

Ofício nº 0530/2016\_CNM\_BSB

Brasília, 18 de Julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Padilha  
Ministro-Chefe da Casa Civil  
Palácio do Planalto  
Brasília/DF

**Assunto: Publicação de Medida Provisória sobre recursos do Fundo de Auxílio aos Estados e Municípios Exportadores – FEX, exercício de 2016.**

Senhor Ministro,

1. Na oportunidade em que renova cumprimentos a Vossa Excelência, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Entidade que representa os Municípios brasileiros, solicita seu apoio para a liberação dos recursos do FEX - Fundo de Auxílio aos Estados e Municípios Exportadores, relativo ao exercício de 2016, por meio de Medida Provisória, cujo objetivo é promover o esforço exportador no País.
2. Esta Confederação manifesta preocupação com a constante morosidade na publicação das Medidas Provisórias que liberam os recursos do FEX para cada exercício.
3. No ano de 2013, a Medida Provisória foi publicada somente em dezembro e o recurso foi creditado aos Municípios em Janeiro de 2014. A CNM ressalta que esse procedimento caracteriza a receita como do exercício em que é creditada, não podendo ser utilizada para a quitação de ações executadas no exercício anterior voltadas para o fomento à exportação e prejudicando a gestão financeira dos Municípios.
4. Para o exercício de 2014 não houve crédito dos recursos do FEX, sendo este creditado apenas em 2015, já o repasse relativo a 2015 somente foi creditado aos Municípios este ano, 2016. Quanto ao recurso desse exercício ainda não foi liberado.
5. Nesse sentido, considerando a importância do FEX aos Estados e aos Municípios e tendo em vista que já nos encontramos na metade do ano sem nenhuma definição de documento legal que autorize a liberação do recurso, a CNM solicita especial atendimento ao apelo dos Municípios brasileiros para que seja viabilizada, na maior

brevidade possível, a Medida Provisória referente ao repasse do exercício de 2016, indicando-se os valores e a data de liberação dos créditos, ainda neste exercício, para compensar as perdas dos Entes em virtude da política nacional de desoneração das exportações.

6 Na expectativa de contar com a especial atenção de Vossa Excelência a esta solicitação, coloca-se à disposição pelo telefone: (61) 2101-6021/6009.

Atenciosamente,

Paulo Ziulkoski  
Presidente